



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.970, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2017, que aprova normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a necessidade de incorporação do incentivo previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, à parcela do recurso referente à contrapartida estadual, visando a melhoria do desempenho assistencial e conseqüentemente do atendimento integral à população, tendo em vista a crescente demanda de ocorrências desde sua implantação;
- que a região não possui outro serviço equivalente na área da saúde e que o SAMU 192 possui um papel estratégico na Rede de Urgência e Emergência –RUE; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 254ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de julho de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste no Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.970, DE 17 DE JULHO DE  
2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.970, DE 17 DE JULHO DE  
2019.**

**“ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.508, DE 12 DE JULHO DE  
2017”**

**QUADRO I –HABILITADO**

<b>Custeio Mensal</b>		
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Municípios (per capita)	18%	R\$ 501.977,60
Estado	58%	R\$ 1.604.089,84
Ministério da Saúde	24%	R\$ 674.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.780.167,44</b>

**QUADRO II –QUALIFICADO**

<b>Custeio Mensal</b>		
<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Municípios (per capita)	18%	R\$ 501.977,60
Estado	47%	R\$ 1.302,362,84
Ministério da Saúde	35%	R\$ 975.827,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.780.167,44</b>